

LEI NUMERO 1119

Institui pensão e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica instituída uma pensão mensal no valor de Cr\$ 1.248,00 (hum mil duzentos e quarenta e oito cruzeiros), em favor da Senhora Eulanda Januária Megale, viúva do ex-diarista desta Municipalidade, Senhor José Megale Sobrinho, sendo que a referida pensão prevalecerá enquanto viver a beneficiária.
- Artigo 2º - A pensão ora instituída sofrerá aumentos e sempre e na mesma proporção dos aumentos concedidos aos inativos e aposentados desta Municipalidade.
- Artigo 3º - A despesa decorrente da presente lei, correrá por conta da dotação orçamentária:-
1582495 - Previdência social a inativos e pensionistas
3230.00 - Transferência de assistência e Previdência social.
- Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.
- Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 19 de Outubro de 1978.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal

E. Germiniani
Edna Maria Germiniani
Diretora de Administração